



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

LEI Nº 2767 /13, de 08 de abril de 2013.

Autoria do Vereador: Ariel Fernando Pontes

Dispõe sobre: institui a Semana Municipal da Bíblia e o dia Municipal da Bíblia.

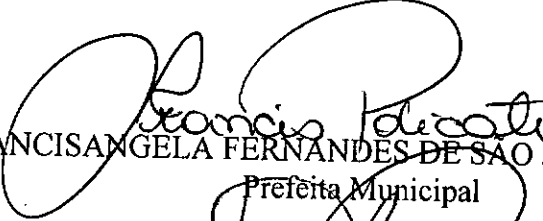
FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE, Prefeita do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

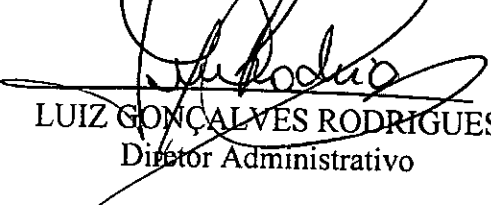
Art. 1º – Fica instituída no município de Álvares Machado, a Semana Municipal da Bíblia a ser comemorada na última semana do mês de setembro e o dia Municipal da Bíblia a ser comemorado no 2º domingo do mês de dezembro.

Art. 2º - O Poder Executivo apoiará na divulgação e comemoração destas datas, que terão como objetivo difundir e estimular a leitura da bíblia.

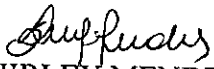
Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, 08 de abril de 2013.


FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE
Prefeita Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete